



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

## **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2023**

000001

**DISPENSA Nº 0124/2023**

**FUNDO DE PREVIDENCIA**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO – MS.

GESTÃO 2021/2024 - ANO 2023

Av. Campo Grande, 206 - CEP 79.980-000 - Fone (67) 3474-1144

CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26 - E-mail: prefeitura2017mn@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000002

Departamento de Licitação e Contratos

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SMS**

CÓDIGO	DATA	UNIDADE SOLICITANTE
<b>08607</b>	<b>26/06/2023</b>	<b>FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO</b>

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

JUSTIFICATIVA

Serviços de consultoria e assessoria em valores mobiliários dos recursos do RPPS, com gerenciamento de risco, mediante cessão de licença de uso de software web da contratada para acompanhamento diário de carteira de investimentos e, desenvolvimento de Estudo de Solvabilidade que deverá observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS.

DADOS DA DOTAÇÃO


**7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**  
**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**  
**3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
**0.1.802 0.1.802**

Ficha: **013**

CENTRO DE CUSTO

**1014 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	49398	CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	M	12,000

  
\_\_\_\_\_  
Rogerio Fernando Cavalcante  
Diretor Presidente





000003

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS**

Diretoria Administrativa  
Gestão 2023 / 2025

Of. nº 082/2023

Mundo Novo - MS, 26 de junho de 2023.

**Assunto: Contrato consultoria em investimentos.**

**Senhor Prefeito:**

Temos a satisfação em cumprimentar Vossa Senhoria, e no seguinte expediente solicitar que se efetue dispensa do processo licitatório, no tocante a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS**, para este Fundo de Previdência. E, conforme as propostas, em anexo, seja realizado com, **LEMA - MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, CNPJ: 14.813.501/0001-00, por apresentar o menor preço.

Para este contrato temos a necessidade que seja procedida com uma vigência de **12 (doze)** meses, sendo que o pagamento será efetuado em parcelas mensais, com valor fixo até o final do contrato.

O valor global do contrato é de **RS 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais) pagos até o quinto dia útil do mês seguinte em **12 (doze)** parcelas de **RS 1.450,00** (um mil quatrocentos e cinquenta reais), segue em anexo carta de interesse da empresa.

Para este fim o recurso será oriundo:

Proj/ativ.2058;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.35.00.00.00.00.01.0802.

Sem mais para o momento renovamos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Rogério Fernando Cavalcante**  
Diretor Presidente

ROGÉRIO F. CAVALCANTE  
DIRETOR PRESIDENTE  
FPSS PMMN-MS  
DECRETO Nº 4.422/2022

**Ilmo Sr.**

**Cassiano Vidovix**

Diretor do Departamento de licitação

Mundo Novo - MS



000004

# PROPOSTA

CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

(MNPREDIÊNCIA)

**LEMA** | **10** *Anos*



Fortaleza/CE, 19 de junho de 2023.

**Ao**

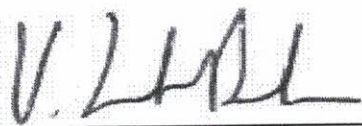
**Fundo de Previdência de Mundo Novo Previdência**

**Prezado Sr. Rogério Fernando Cavalcante,**

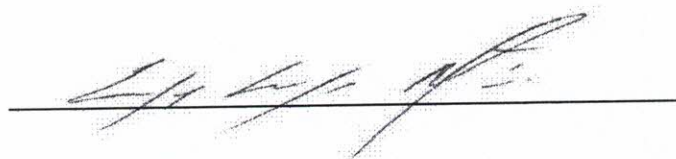
A **LEMA** tem a satisfação de submeter à sua apreciação a proposta para prestação dos serviços profissionais de consultoria de investimentos.

Agradecendo a oportunidade de apresentação de nossos serviços e garantindo que colocaremos os nossos melhores recursos humanos e experiência a serviço, firmamo-nos.

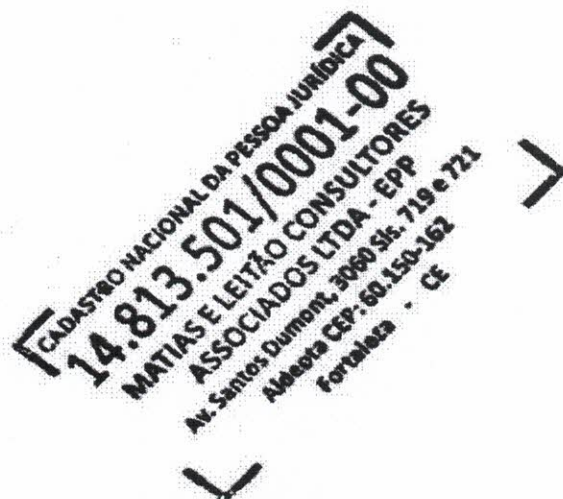
Cordialmente,



Vitor Leitão Rocha



Everardo Fernandes Matias





# O QUE AS ESTRADAS PODEM CONTAR SOBRE NOSSOS 10 ANOS DE MERCADO?

Foi atravessando cada uma delas que construímos a nossa história e evoluímos em contato com diferentes culturas, cenários e pessoas.

## **Assim nasceu nossa conexão com os RPPS.**

Com o olhar sempre para a frente, novos horizontes se abrem, nos permitindo projetar um futuro que nos convida a dar passos mais ousados em direção ao nosso propósito:

### **SER MAIS PARA VOCÊ.**

### **SER MAIS PARA TODOS OS RPPS.**

# #VAMOS JUNTOS

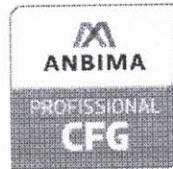
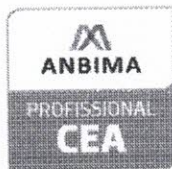
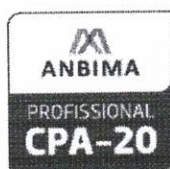
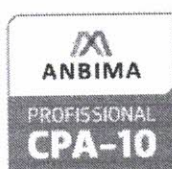
Registrada  
na **CVM**

Presente em  
**15 estados**

Mais de  
**220 RPPS**  
clientes

**Sem vínculo**  
com Instituições  
Financeiras

## EQUIPE EXPERT NO MERCADO FINANCEIRO E CERTIFICADA EM:





# A CAPACITAÇÃO ESTÁ NO NOSSO DNA!

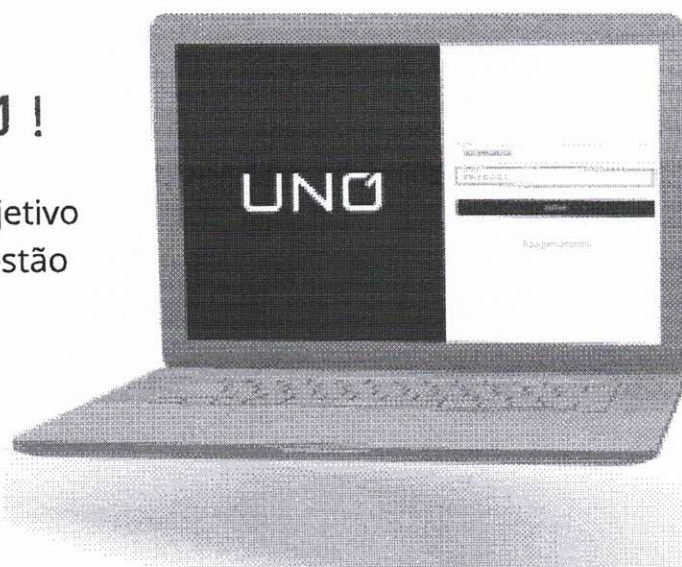
Absorver e compartilhar conhecimento é um dos valores que impulsionam o nosso propósito de ser mais para os RPPS.

Tanto que em 2020 criamos a **LEMA Edu**, nosso braço educacional focado 100% na capacitação de todos que integram os RPPS e, conseqüentemente, no fortalecimento do mercado.

Conheça mais sobre a LEMA Edu em [lemaeducacao.com.br](http://lemaeducacao.com.br) e confira os descontos exclusivos para clientes LEMA.

## CONHEÇA O UNO!

Sistema próprio, desenvolvido com o objetivo de promover a melhor experiência na gestão de carteira do seu RPPS e garantir mais segurança na informação.



## SOBRE NÓS

Inovar nos mais diversos mercados para oferecer serviços e produtos de qualidade para todos os públicos faz parte do nosso propósito de contribuir, efetivamente, para o desenvolvimento humano, social e econômico do país.

LEMA

LEMA  
EDU

num



INVESTIMENTOS  
RPPS

<hot  
new code/>



# PORTFOLIO DE INVESTIMENTOS COMPLETO PARA O SEU RPPS!

## **Assessoria na escolha de produtos financeiros**

(Nosso papel é apenas consultivo, de forma que todas as nossas sugestões de alocação dos recursos preservam sempre as preferências do cliente quanto à instituição de seu relacionamento, além de sempre estar alinhada ao seu perfil de risco.)

---

## **Elaboração de pareceres técnicos sobre fundos de investimentos**

---

## **Auxílio em auditorias e fiscalizações**

---

## **Elaboração e envio do DAIR e DIPR**

---

## **Elaboração e envio da Política de Investimentos e DPIN**

---

## **Auxílio no preenchimento dos formulários APR**

---

## **Suporte ao Comitê de Investimentos**

---

## **Auxílio no processo do credenciamento de Instituições**

---

## **Elaboração de relatórios periódicos**

---

## **Participação nas reuniões de Conselho e Comitê de Investimentos**

---

## **Descontos exclusivos nos produtos LEMA Edu**

---

## **Sistema de Gestão de Carteiras (Uno)**

que disponibiliza: composição da carteira de investimentos, enquadramento (Resolução CMN nº 4.963/2021 e Política de Investimentos), rentabilidade mensal dos investimentos e comparação com a meta atuarial, emissão de relatórios trimestrais de investimentos, divisão da carteira de investimentos por instituição e segmentos de aplicação, credenciamento das instituições, relatório de alocação dos recursos e elaboração dos formulários APR.



# HONORÁRIOS

000009

Para realização dos serviços citados será cobrado o valor de:

**R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais) por mês, totalizando R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) em 12 meses.**

Todos os encargos (IR, PIS, Cofins, CSLL e ISS) pagos pela LEMA estão inclusos no valor acima descrito.

**Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias após data de envio.**



000010

# LEMA

PARA TODOS  
OS RPPS.



Posicione sua  
câmera no QR Code  
e conecte-se com  
a gente!

**ORÇAMENTO PARA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS**

**Ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Novo Mundo**

Prezados Senhores,

Atendendo a solicitação, apresentamos orçamento para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos, na forma da Resolução CMN nº 4963/2021 e Portaria MTP nº 1467/2022.

Item	Descrição	Class.	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Prestação de serviços técnicos de consultoria em investimentos.	Mês	12	R\$2.500,00	R\$30.000,00

**Dos Valores Propostos**

Para a execução dos serviços mencionados, propõe-se o valor global de **R\$30.000,00 (trinta mil reais)**, a ser pago em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Os termos desse orçamento são confidenciais, só poderão ser divulgados com prévia autorização das partes envolvidas, tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento e possui todo e qualquer tipo de encargo incluso no valor proposto.

Estamos à disposição para dirimir dúvidas.

Goiânia, 19 de junho de 2023.

Atenciosamente,

  
**SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ 14.057.808/0001-10**





Ao

**Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS.  
A/C Sr. Rogério Fernando Cavalcante - Diretor Presidente.**

Prezado senhor,

Em atenção a solicitação recebida por e-mail, no dia 19/06/2023, as 10h:20m, segue nossa cotação para o escopo proposto.

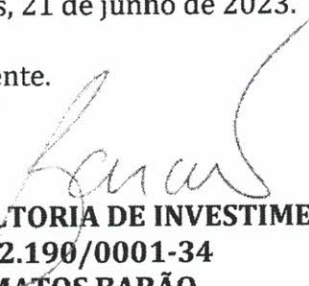
**Empresa/Razão Social:** SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.  
**CNPJ:** 11.882.190/0001-34  
**Telefone:** (48) 3027 5200  
**Email:** comercial@smiconsult.com.br  
**Endereço:** Rua Fúlvio Aducci, 627 – Sala 209  
CEP 88.075-001 – Estreito – Florianópolis/SC

**ORÇAMENTO DE PREÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO CONTRATO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
01	<b>Objeto: Contratação de serviços especializados de Consultoria em Investimentos, conforme a Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas alterações, e Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações;</b> <b>Além de fornecimento de software para monitoramento dos investimentos.</b> <b>Validade da proposta: 60 dias (sessenta dias).</b>	12 MESES	R\$ 1.600,00	R\$ 19.200,00

Florianópolis, 21 de junho de 2023.

Atenciosamente.



**SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.882.190/0001-34**  
**EDUARDO MATOS BARÃO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

Código/Nº **010740** Data **27/06/2023** Valor Total **R\$ 22.200,00**

**MÉDIA DE PREÇOS**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

**ANEXO I -**

LOTE	ITEM	ID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QTDE	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.	SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA.	SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	PREÇO MEDIO	VALOR TOTAL	MÉDIA DE PREÇOS EM RELAÇÃO AO MENOR PREÇO
0001	01	049398	CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	M	12,000	1.450,00	2.500,00	1.600,00	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	//////////	1.850,00	22 200,00	27,59 %
<b>VALOR TOTAL DO ANEXO</b>																	
<b>R\$ 22.200,00</b>																	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000014

Departamento de Licitação e Contratos

**PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DO: Departamento de Compras e Licitações

PARA: Secretaria Municipal de Finanças

Senhor Secretário,

Considerando as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, solicitamos a autorização e reserva orçamentária para abertura e processo administrativo, a fim de atender a realização de licitação, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS**

7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO  
03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
0.1.802 0.1.802

Ficha: **013**

**R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**

Mundo Novo/MS, 28 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Cassiano Vidovix**  
Presidente da CPL





---

**RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

DA: Secretaria Municipal de Finanças  
PARA: Departamento de Compras e Licitações

Conforme solicitação, informamos que nesta data procedemos a Reserva Orçamentária para cobrir as despesas previstas, conforme abaixo discriminado:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS**

Dotação: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.35.00-0.1.802  
R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)

Ficha: 013

Mundo Novo/MS, 28 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Wellington Hideshi Fernandes Sasaki**  
Secretária Municipal de Finanças



## FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio : **000016**  
2/2023

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62

Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
Funcional: 09.271.0005 - Previdência Básica  
Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
Elemento: .3.90.35.00.00.00.00.0.1.802 (0802) - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Código reduzido: 000013

**Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente  
e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.**

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/06/2023	205/202	50.106,80	22.000,00	28.106,80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE INVESTIMENTO E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FPSSPMMN MS

  
ROGÉRIO F. CAVALCANTE  
DIRETOR PRESIDENTE  
FPSSPMMN - MS  
DECRETO Nº 4.422/2022





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

000017

À Sua Excelência  
Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção às solicitações expedidas pelo fundo municipal de previdência, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS, cumpre-nos solicitar à Vossa Excelência a tramitação do Processo para a contratação solicitada.

Sem mais para o momento.

Mundo Novo/MS, 29 de Junho de 2023.

---

**Cassiano Vidovix**  
Presidente da CPL





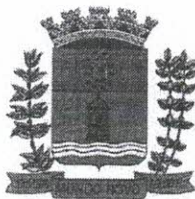
**D E S P A C H O**

Conforme solicitação do Departamento de Compras e Licitações, juntamente com as solicitações realizadas pelas Secretarias Municipais, e estando devidamente cumpridas as formalidades do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório e encaminho o presente processo para as providências decorrentes.

Mundo Novo/MS, 30 de Junho de 2023.

---

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO***Estado de Mato Grosso do Sul***DECRETO Nº 4.439/2023****“NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrências Públicas**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**Cassiano Vidovix - PRESIDENTE**  
Assessor Especial, Símbolo DAS-05;

**Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO**  
Assessor, Símbolo DAS-07;

**Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO**  
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Leonardo Rodrigues Ferreira - MEMBRO**  
Assessor Intermediário I, Símbolo DAI-01;

**Saulo Wagner da Silva - MEMBRO**  
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Jonas Félix Bizerra - MEMBRO**  
Assessor Intermediário II, Símbolo DAI-02.

GESTÃO 2021/2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO***Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 1º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

§ 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;

b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93;

c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;

d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.

e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

GESTÃO 2021/2024

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144

CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26

e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com



# Diário Oficial

ANO XI Nº 3009

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 3º, inciso IV, da **Lei Federal nº 10.520/2002**,

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados **Cassiano Vidovix**, Assessor Especial, Símbolo DAS-05 e **Denis Ricardo da Costa Brunholli**, Assessor, Símbolo DAS-07, para exercer as funções de **Pregoeiro Municipal**, quando a Administração Municipal adotar licitação na modalidade de **Pregão** para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 2º** Fica nomeada a **Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, composta pelos seguintes servidores:

**Clayson Henri Sgobbi da Costa**  
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Leonardo Rodrigues Ferreira**  
Assessor Intermediário I, Símbolo DAI-01;

**Saulo Wagner da Silva**  
Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Jonas Félix Bizerra**  
Assessor Intermediário II, Símbolo DAI-02.

**Art. 3º** São atribuições do **Pregoeiro** e da **Equipe de Apoio** nomeados na forma dos artigos 1º e 2º deste **Decreto**, dentre outras previstas nos editais dos respectivos **Pregões**, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

**Art. 4º** Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

*Valdomiro Sobrinho Brischiliari*  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 4.439/2023**

**"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".**

**Valdomiro Sobrinho Brischiliari**, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:





# Diário Oficial

ANO XI Nº 3009

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023.

**Art. 1º** Fica constituída **Comissão Permanente de Licitação** para apreciação e julgamento de documentos e propostas nas modalidades de **Convites, Tomadas de Preços, Leilões e Concorrências Públicas**, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

**Cassiano Vidovix - PRESIDENTE**

Assessor Especial, Símbolo DAS-05;

**Denis Ricardo da Costa Brunholli - MEMBRO**

Assessor, Símbolo DAS-07;

**Clayson Henri Sgobbi da Costa - MEMBRO**

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Leonardo Rodrigues Ferreira - MEMBRO**

Assessor Intermediário I, Símbolo DAI-01;

**Saulo Wagner da Silva - MEMBRO**

Agente Administrativo, Símbolo ADM-01;

**Jonas Félix Bizerra - MEMBRO**

Assessor Intermediário II, Símbolo DAI-02.

**§ 1º** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata este artigo terá início em 12 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

**§ 2º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

- a) coordenar, gerir, analisar e julgar todas as licitações no âmbito da Administração Municipal;
- b) rever, manter, reconsiderar ou alterar a decisão proferida, em razão da interposição de recursos, na forma prevista na **Lei Federal nº 8.666/93**;
- c) decidir sobre os casos omissos, no âmbito de sua competência;
- d) prestar as devidas e necessárias informações e justificativas referentes às dispensas e inexigibilidades de licitação e ao retardamento a que alude o parágrafo único do artigo 8º, da Lei Federal supracitada.
- e) receber, examinar e julgar todos os documentos exigidos para o cadastramento de fornecedores e providenciar a expedição dos respectivos Certificados.

**Art. 3º** Esta **Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**CE**

NOME  
 CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 2008009233098 SSP CE

CPF  
 961.915.793-00

DATA NASCIMENTO  
 10/09/1994

FILIAÇÃO  
 CARLOS DOS SANTOS  
 MARIA AMELIA LEITE BARBOSA

PERMISSÃO  
 ACC  
 CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 95914873264

VALIDADE  
 24/09/2031

Nº HABILITAÇÃO  
 11/01/2014

OBSERVAÇÕES

*Carlos Gustavo Leite Barbosa*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
 14/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15855641856  
 CE152280851

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2156999314

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

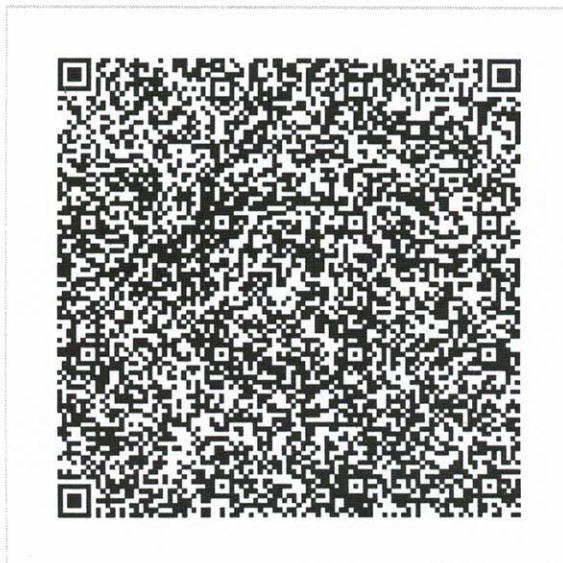
**SERPRO / DENATRAN**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		CE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1844864863</b>	NOME LEVI BANDEIRA PESSOA	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 2000010045920 SSPDS CE
	CPF 016.830.093-12	DATA NASCIMENTO 13/11/1986
	FILIAÇÃO TEODULFO NETO BANDEIRA PESSOA KATIA MARIA DE PAIVA BANDEIRA PESSOA	
	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>
	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
N° REGISTRO 03951229928	VALIDADE 02/12/2024	M° HABILITAÇÃO 09/03/2005
<b>1844864863</b>	OBSERVAÇÕES SARA	
	ASSINATURA DO PORTADOR <i>Levi Bandeira Pessoa</i>	
	LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 04/12/2019
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		05286814856 CE173801897
<b>DENATRAN</b>		<b>CEARÁ</b>
<b>CONTRAN</b>		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.




As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO			
NOME VITOR LEITAO ROCHA		DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 96D10027208 SSPDC CE	
	CPF 012.489.933-98	DATA NASCIMENTO 09/07/1985	
	FILIAÇÃO SERGIO LAGE ROCHA ANA DE JESUS LEITAO ROCHA		
Nº REGISTRO 0295ed77050		VALIDADE 01/10/2023	1ª HABILITAÇÃO 18/08/2003
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR 			
LOCAL FORTALEZA, CE		DATA EMISSÃO 03/10/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		43433561093 CE167215639	
DENATRAN		CEARÁ CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



000027

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>CE</b>		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL <b>1673785448</b>	NOME CAMILA PINTO MATIAS	DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 2000010021648 SSPDE CE		
		CPF 020.810.403-01	DATA NASCIMENTO 22/03/1989	
	FILIAÇÃO EVERARDO FERREIRAS MATIAS MARIA ELIZABETE SALES PINTO MATIAS	PERMISSÃO <input type="checkbox"/>	ACC <input type="checkbox"/>	CAT. HAB. <input type="checkbox"/>
	N° REGISTRO 04730265303	VALIDADE 06/03/2024	1ª HABILITAÇÃO 19/08/2009	
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR 				
<b>1673785448</b>	LOCAL FORTALEZA, CE	DATA EMISSÃO 11/03/2019		
	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		01236133479 CD153742024	
CEARÁ				
<b>DENATRAN</b>		<b>CONTRAN</b>		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAN**







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME  
GREGÓRIO FINTO MATIAS

DOC. IDENTIDADE-ORG. EMISSOR/UF  
20000100217D2 33FDC CE

CNPJ  
007.987.051-02

DATA NASCIMENTO  
29/04/1985

FILIAÇÃO  
EVERARDO FERNANDES MATIAS  
MARIA ELIZABETE SALES PINTO  
MATIAS

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
03028897350

VALIDADE  
14/12/2023

1ª HABILITAÇÃO  
22/09/2003

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
18/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57416178566  
CE168373688

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1664269503

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000030

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201433566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2316383602

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

13 Abril 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6104418 em 18/04/2023 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 230577571 - 17/04/2023. Autenticação: E58BD1379B34C8F7FE196D16C4A821EAE31C372. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.757-1 e o código de segurança 9G3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

*Carolina Price Evangelista Monteiro*

**9º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA  
“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”**

**VITOR LEITÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

**GREGÓRIO PINTO MATIAS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

**EVERARDO FERNANDES MATIAS**, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221; e

**CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, nº 175, bairro Aerolândia, CEP: 60.850-100.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**”, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, alterar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

**1ª CLÁUSULA:**

Ingressa na sociedade **LEVI BANDEIRA PESSOA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 13/11/1986, solteiro, Administrador de Empresas, portador





**5ª CLÁUSULA:**

A sócia ingressante **CAMILA PINTO MATIAS**, recebe neste ato, a título de compra, 449 (quatrocentos e quarenta e nove) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país dos sócios, na seguinte proporção:

- O sócio **GREGÓRIO PINTO MATIAS**, transfere neste ato à título de venda, por livre e espontânea vontade, 285 (duzentos e oitenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais);
- O sócio **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, transfere neste ato à título de venda, por livre e espontânea vontade, 164 (cento e sessenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

**6ª CLÁUSULA:**

Em virtude das cláusulas anteriores, o capital social permanece inalterado em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
<b>VITOR LEITÃO ROCHA</b>	<b>34.066</b>	<b>R\$ 34.066,00</b>	<b>44,25%</b>
<b>GREGÓRIO PINTO MATIAS</b>	<b>26.472</b>	<b>R\$ 26.472,00</b>	<b>34,38%</b>
<b>EVERARDO FERNANDES MATIAS</b>	<b>15.263</b>	<b>R\$ 15.263,00</b>	<b>19,83%</b>
<b>CAMILA PINTO MATIAS</b>	<b>449</b>	<b>R\$ 449,00</b>	<b>0,58%</b>
<b>CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>385</b>	<b>R\$ 385,00</b>	<b>0,50%</b>
<b>MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA</b>	<b>205</b>	<b>R\$ 205,00</b>	<b>0,26%</b>
<b>LEVI BANDEIRA PESSOA</b>	<b>160</b>	<b>R\$ 160,00</b>	<b>0,20%</b>
<b>Total</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**7ª CLÁUSULA**

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



**8219-9/99:** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**6202-3/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

**8599-6/04:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**11ª CLÁUSULA**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o Contrato Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA**  
**“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”**

**VITOR LEITÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

**GREGÓRIO PINTO MATIAS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

**EVERARDO FERNANDES MATIAS**, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221;

**CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº





**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de:

**7020-4/00:** Atividade de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica específica (Serviços de consultoria em investimentos financeiros);

**6619-3/99:** Outras atividades auxiliares de serviços financeiros;

**8219-9/99:** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**6202-3/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

**8599-6/04:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Parágrafo Primeiro** – A atividade de consultoria em investimentos financeiros será exercida pelo sócio administrador **Vitor Leitão Rocha**, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta.

**Parágrafo Segundo** – As atribuições e responsabilidades pelas implementações e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como das normas pertinentes, ficará a cargo do sócio administrador **Gregório Pinto Matias**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE DURAÇÃO**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e teve as suas atividades iniciadas em 01/12/2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
<b>VITOR LEITÃO ROCHA</b>	<b>34.066</b>	<b>R\$ 34.066,00</b>	<b>44,25%</b>
<b>GREGÓRIO PINTO MATIAS</b>	<b>26.472</b>	<b>R\$ 26.472,00</b>	<b>34,38%</b>
<b>EVERARDO FERNANDES MATIAS</b>	<b>15.263</b>	<b>R\$ 15.263,00</b>	<b>19,83%</b>
<b>CAMILA PINTO MATIAS</b>	<b>449</b>	<b>R\$ 449,00</b>	<b>0,58%</b>
<b>CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>385</b>	<b>R\$ 385,00</b>	<b>0,50%</b>
<b>MATHEUS CRISÓSTOMO HOLANDA</b>	<b>205</b>	<b>R\$ 205,00</b>	<b>0,26%</b>
<b>LEVI BANDEIRA PESSOA</b>	<b>160</b>	<b>R\$ 160,00</b>	<b>0,20%</b>
<b>Total</b>	<b>77.600</b>	<b>77.000,00</b>	<b>100,00%</b>



- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral “*ad negotia*” e “*ad judicia*”;
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **VITOR LEITÃO ROCHA e GREGÓRIO PINTO MATIAS** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

**Parágrafo Segundo** – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO**

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem, os sócios, em nome da sociedade, responsabilidades em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza.

#### **CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

Salvo se deliberado e/ou contratado de modo diverso entre os sócios, o sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital fica obrigado a comunicar, por escrito, os demais sócios; os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. O(s) sócio(s) que renunciar(em) expressamente à preferência ou que não se manifestar(em) em referido prazo, concede(m) o direito de preferência, proporcionalmente, em favor dos demais sócios, os quais terão 30 (trinta) dias adicionais para exercerem-na. Findo este prazo, sem que haja manifestação dos demais sócios, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

**Parágrafo Único** – Sobrevindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/057.757-1	CEN2316383602	13/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	14/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE

061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2023
----------------	---	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	13/04/2023
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	13/04/2023
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	13/04/2023
----------------	----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Baicão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	17/04/2023
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Prata - Biometria Facial

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	13/04/2023
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Balcão Denatran, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Prata - Biometria Facial		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	13/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	14/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE		
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	17/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/04/2023



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 18/04/2023, às 11:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 23/057.757-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6104418 em 18/04/2023 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 230577571 - 17/04/2023. Autenticação: E58B11379B34C8F7FE196D16C4A821EAE31C372. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/057.757-1 e o código de segurança 9G3P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/04/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



000047

  
**GOVERNO DO  
 ESTADO DO CEARÁ**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
 202314492328

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 14813501000100
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/06/2023 ÀS 14:24:02**  
**VÁLIDA ATÉ 31/07/2023**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:29:34 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **7C07.7615.809E.39D2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000049

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.813.501/0001-00  
**Razão Social:** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/07/2023 a 08/08/2023

**Certificação Número:** 2023071006050070705451

Informação obtida em 10/07/2023 09:37:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000050

---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

**Certidão Nº 2023/89398**

**CPF/CNPJ:** 14.813.501/0001-00

**Nome ou Razão Social:** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 3060 719/ 721 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 6 de Abril de 2023 (17:06:09)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 05/07/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.813.501/0001-00

Certidão nº: 24155217/2023

Expedição: 01/06/2023, às 14:39:21

Validade: 28/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.813.501/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/12/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LEMA ECONOMIA &amp; FINANÇAS</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b> <b>66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV SANTOS DUMONT</b>	NÚMERO <b>3060</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 719 SALA 721</b>
CEP <b>60.150-162</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ALDEOTA</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
UF <b>CE</b>		TELEFONE <b>(85) 3181-8886</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTATO@LEMAEF.COM.BR</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **13:55:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**  
**CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**270148-0**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
**14/12/2011**

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

CPF/CNPJ  
**14.813.501/0001-00**

NOME DE FANTASIA  
**LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
**702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA  
TECNICA ESPECIFICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
**859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**  
**620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**  
**620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**  
**821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**  
**823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS**  
**661939999 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

TIPO DE ESTABELECIMENTO  
**MATRIZ**

LOGRADOURO  
**AV SANTOS DUMONT, 3060**  
BAIRRO  
**ALDEOTA**

COMPLEMENTO  
**719/ 721**

CEP  
**60150-162**

MUNICÍPIO  
**FORTALEZA** UF  
**CE**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

REGIME DE TRIBUTAÇÃO  
**NORMAL**

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMEI  
**NÃO**

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL  
**NÃO**

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN  
**21/05/2012**

**EMITIDO VIA INTERNET EM 01/06/2023 ÀS 13:57:16**  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

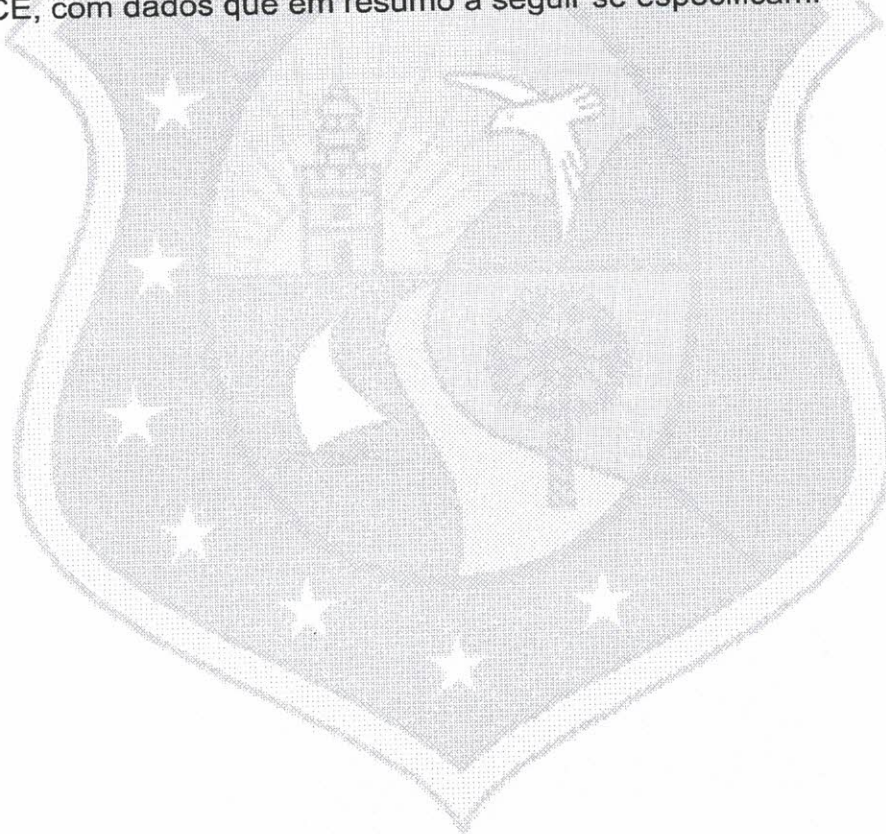




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

### Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/094.808-1**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320143356-6, CNPJ 14.813.501/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 3060, SALA 719 SALA 721, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/12/2011	23201433566	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2012	20120228661	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	19/11/2012	20121228207	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/06/2013	20130714984	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/12/2013	20131565206	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	18/05/2015	20150568657	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/07/2015	20150806558	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/05/2016	20162169922	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	21/11/2016	20162849230	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/2017	20172098190	22/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2017	20172112451	X
BALANCO	26/04/2018	5136708	23/04/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	03/05/2018	5138487	18/04/2018
BALANCO	22/05/2019	5270972	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/09/2019	5310957	06/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	19/12/2019	5363564	29/11/2019
BALANCO	01/06/2020	5422804	31/12/2019
BALANCO	14/05/2021	5574396	12/05/2021
BALANCO	28/04/2022	5790542	28/04/2022
BALANCO	12/05/2022	5799320	12/05/2022
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	07/11/2022	5903043	26/10/2022





### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	18/04/2023	6104418	05/04/2023
BALANCO	28/04/2023	6115539	31/12/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 16 de Junho de 2023.

  
 CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
 PRESIDENTE





000057

**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Sexta-feira, 16 de Junho de 2023 às 09:28:36**

**Observações:**

---

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2320143356-6	CNPJ 14.813.501/0001-00	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/12/2011	Data de Início de Atividade 01/12/2011	
Endereço Completo: AVENIDA SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60150-162 - FORTALEZA/CE				
Objeto Social: ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
Capital Social: R\$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO	
Capital Integralizado: R\$ 77.000,00 SETENTA E SETE MIL REAIS				
Sócio(s)/Administrador(es)				
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
030.812.403-01	CAMILA PINTO MATIAS	xxxxxxx	R\$ 449,00	SOCIO
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	xxxxxxx	R\$ 385,00	SOCIO
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	xxxxxxx	R\$ 15.263,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	xxxxxxx	R\$ 26.472,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
016.830.093-12	LEVI BANDEIRA PESSOA	xxxxxxx	R\$ 160,00	SOCIO
056.666.883-16	MATHEUS CRISOSTOMO HOLANDA	xxxxxxx	R\$ 205,00	SOCIO
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	xxxxxxx	R\$ 34.066,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx		Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/04/2023		Número: 6115539		
Ato 223 - BALANCO				

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000379303 e visualize a certidão)



23/094.820-1





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 16 de Junho de 2023 09:44

  
CAROLINA PRINS EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000379303 e visualize a certidão)



23/094.820-1

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**  
CPF/CNPJ: **14.813.501/0001-00**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:19:22 do dia 01/06/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: 5IAL010623141922

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

000061

Departamento de Licitação e Contratos

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Nº Processo	Modalidade/Nº	Data
<b>0205/2023</b>	<b>DISP. Nº 0124/2023</b>	<b>03/07/2023</b>

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	49398	CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	M	12,000	MATIAS E LEITÃO	<b>1.450,00</b>	<b>17.400,00</b>

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: **R\$ 17.400,00**



000062

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Departamento de Licitação e Contratos

---

Para: Assessoria Jurídica


PROCESSO Nº: 0205/2023

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0124/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

Nos termos do que preceitua o Artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, encaminhamos os autos do Processo Administrativo em referência para análise e posterior Parecer Jurídico.

Mundo Novo/MS, 4 de julho de 2023.

  
Cassiano Vidovix  
Presidente da CPL





PROCESSO Nº 0205/2023 – Dispensa nº 0124/2023.

Requerente: Departamento de licitações e contratos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria.

1.

Versa o presente parecer sobre solicitação encaminhada pelo Fundo de Previdência, onde formalizou-se o procedimento de dispensa em epígrafe, com o objetivo de contratação de empresa especializada em serviços de assessoria em investimento.

A justificativa apresentada pelo fundo de previdência encontra-se mencionado na solicitação para contratação de licença de uso de softwares web para acompanhamento diário de carteira de investimentos e desenvolvimentos de estudo de solvabilidade e compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS.

Na sequência, verifica-se 03 (três) orçamentos, sendo eles: MATIAS E LEILÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP com valor de R\$ 17.400,00, SETE CAPITAL CONSULTORIA LTDA valor de R\$ 30.000,00 e SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA o valor de R\$ 19.200,00.

Verifica-se, portanto, a permissão legal para o regular desenvolvimento do procedimento de dispensa, bem como, a juntada e propostas e orçamentos de empresas diferentes, com valores respectivamente diferentes.

A presente dispensa deve observar o comando determinado no art. 38, da Lei 8.666/93, bem como seu parágrafo único, e para a presente manifestação, o inciso VI. Até a presente oportunidade, como já mencionado, não se verifica de qualquer irregularidade insanável, capaz de prejudicar o obstar o desenvolvimento do procedimento.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

*Procuradoria Jurídica do Município*

*"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".*

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

*"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."*

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

2.

Pelo exposto acima, entende-se, s.m.j., que os requisitos legais foram atendidos até a presente fase do procedimento de dispensa, **opinando pelo prosseguimento e a homologação** do mesmo em favor da empresa MATIAS E LEILÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, pois apresentou o menor valor para o objeto deste procedimento, R\$ 17.400,00. Fica ao critério do Departamento de Licitações e Contratos o atendimento posterior do parágrafo único, o art. 38, da Lei 8.666/93.

Devolva-se o presente procedimento ao Departamento.

Encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito.

É o parecer.

Mundo Novo/MS, 04 de julho de 2023.

*CRS Sociedade Individual de Advocacia*  
*Carlos Rogerio da Silva*  
 OAB/MS 8.888





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

000065

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mundo Novo/MS, através da Central Municipal de Compras e Licitações, torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, sendo os itens adjudicados e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito, conforme parecer:


PROCESSO Nº: 0205/2023

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0124/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

Vencedor(es): MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA (CNPJ 14.813.501/0001-00), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais);

Mundo Novo/MS, 24 de julho de 2023.

  
Cassiano Vidovix  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Mundo Novo/MS, 24 de julho de 2023.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari  
Prefeito Municipal





## Estado de Mato Grosso do Sul

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2023**

**DISPENSA Nº 0124/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0124/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

**EMPRESA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)

**7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**

**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

**03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

**09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**


**3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**FONTE: 0.1.802 / FICHA: 013**

**R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 24 de julho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHLIARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (67) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# Diário Oficial

ANO XI Nº 3133

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Terça-feira, 25 de julho de 2023.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 24 de julho de 2023.

**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2023

#### DISPENSA Nº 0124/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0124/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

**EMPRESA: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

Prazo de Execução e Vigência 12 (doze) meses.

Valor Total R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

**7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**

**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

**03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**

**09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**

**3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**FONTE: 0.1.802 / FICHA: 013**

**R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Mundo Novo - MS, 24 de julho de 2023.

**VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214/2023

#### DISPENSA Nº 0130/2023

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº 0130/2023, assim sendo, **Ratifico a dispensa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

**OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE CLINICA PSICOLOGICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

**EMPRESA: S M V - INSTITUTO DE PSICOLOGIA LTDA - ME**

**CNPJ: 10.739.820/0001-53**

Prazo de Execução e Vigência 05 (cinco) meses.

Valor Total R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**

**03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.0009-2.004 GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

**3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

**FONTE: 0.1.500 / FICHA: 049**

**R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**



000068

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Departamento de Licitação e Contratos

**Pedido de Empenho / RESULTADO**

Nº Processo **0205/2023** Modalidade/Nº **DISP. Nº 0124/2023** Data Homologação **24/07/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

Dados do Fornecedor/Contrato  
Razão Social: **MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
CNPJ: **14.813.501/0001-00** End.: AVENIDA SANTOS DUMONT, 3060  
Bairro: ALDEOTA Cep: Cidade: FORTALEZA/CE Telefone/Fax:  
Nº Contrato: **0219/2023** Data da assinatura: **25/07/2023** Vigência: **25/07/2023 A 25/07/2024**

DADOS DA DOTAÇÃO  
**7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO** CNPJ: 00.000.000/0000-00  
**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**  
**3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
**0.1.802 0.1.802** Ficha: **013**

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	0001	01	49398	CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	M	12,000	MATIAS E LEITÃO	<b>1.450,00</b>	<b>17.400,00</b>
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR									<b>R\$ 17.400,00</b>





*Estado de Mato Grosso do Sul*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2023  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0219/2023

O FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Mundo Novo - MS, inscrito no C.N.P.J. sob o Nº 04.733.009/0001-62, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Rogério Fernando Cavalcante, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 273385825 expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 138.192.388-75, residente e domiciliado na Avenida Adjalmo Saldanha, nº 1530, Bairro São Jorge, nesta cidade de Mundo Novo - MS, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.813.501/0001-00, com estabelecimento na Avenida Santos Dumont, nº 3060, Bairro Aldeota, na cidade Fortaleza - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Vitor Leitão Rocha, brasileiro, casado, economista, portador da CI sob o RG nº 96010027208, expedida pela SSP/CE, e inscrito no CPF n.º 011.489.933-98, residente e domiciliado na Rua Doutor Jose Lino, Nº 171, Ap. 2202, Bairro Torre Miró, na Cidade de Fortaleza - CE, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **Contrato**, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo da Dispensa nº **0124/2023**, realizado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

§ 1º - Faz parte deste instrumento de contrato, independente de transcrição:

- a- Dispensa nº 0124/2023.
- b- Proposta da Contratada.

**§ 2º - DO LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

a) Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço:

**Órgão:** Fundo de Previdência Social dos servidores públicas Municipais;  
**Localidade:** Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul;  
**Endereço:** Rua Voluntários da Pátria, nº 90, Bairro Centro.

**§ 3º - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:** Os serviços técnicos especializados a serem contratados, através de uma empresa de consultoria envolve uma ampla assessoria técnica especializada nas áreas de investimentos voltada á RPPS tem como principal objetivo proporcionar aos gestores a oportunidade de planejar, executar e gerenciar seus investimentos de forma eficaz e objetiva através de um sistema on-line.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será realizado por execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## Estado de Mato Grosso do Sul

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira, e para o período mencionado na cláusula quarta, e de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR TOTAL
1	CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS	Mês	12	R\$ 1.450,00

§ 1º - Os pagamentos devidos à **Contratada** serão depositados em conta corrente, após a efetiva execução dos serviços, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas, por servidor do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo - MS.

§ 2º - As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo, do Pregão e do contrato firmado.

§ 3º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 4º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 5º - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto no subitem § 1º.

§ 6º - O Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as prestações dos serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

§ 7º - O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Pregão.

§ 8º - Caso seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

§ 9º - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

§ 10º - O Contratante não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

**CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





*Estado de Mato Grosso do Sul*

- I – Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II – Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA:** As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**7 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**  
**03 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**03.02 FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO**  
**09.271.0005-2.058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO**  
**3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA**  
**FONTE: 0.1.802 / FICHA: 013**  
**R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização dos produtos entregues será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos serviços de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **Contratada**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I – Executar os serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- II – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes, deslocamento e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI – Responder perante ao **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



*Estado de Mato Grosso do Sul*

- VII – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes;
- IX – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- X – Executar com pontualidade os serviços solicitados;
- XI – Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente licitação;
- XII – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros;
- XIII - Comunicar imediatamente e por escrito a Contratante, através do responsável pela Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Constituem obrigações do **Contratante**:

- I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;
- II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;
- VII – Acompanhar a prestação dos serviços efetuados pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão dos mesmos.

**CLÁUSULA NONA – DO ACEITE E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser realizados na Prefeitura Municipal de Mundo Novo, respeitando-se as características mínimas exigidas e as respectivas quantidades.

§ 1º - A licitante Contratada obriga-se a fornecer os serviços a que se refere este Pregão, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





*Estado de Mato Grosso do Sul*

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 74, I, e 76 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações.

§ 3º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes neste contrato, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos subitens § 1º e § 2º, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da comunicação.

§ 5º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5%(meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 10%(dez por cento) do valor total do contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, e demais condições resultantes deste Pregão, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:

- I – Advertência por escrito, quando a **Contratada** praticar irregularidades de pequena monta;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;
- III – Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
  - a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
  - b) não mantiver a proposta;
  - c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
  - d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

**IV** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



*Estado de Mato Grosso do Sul*

comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:** A rescisão do contrato poderá ser:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação;

§ 1º - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO ACRESCIMO OU SUPRESSÕES:** Fica a Contratada, obrigada a aceitar nas mesmas condições, acréscimos ou supressões dos quantitativos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito tratado no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

§ 1º - O valor contratado é fixo e irrevogável, pelo período de vigência do contrato, após 12 (doze) meses, em caso de prorrogação o contrato poderá ser reajustado pelo índice (IGPM/FGV).

§ 2º - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

§ 3º - Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica o presente contrato para todos os efeitos de Direitos, vinculado a Dispensa nº 0085/2022.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –** Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:** O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

## *Estado de Mato Grosso do Sul*

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** Dentro do prazo regulamentar, o Contratante providenciara a publicação em resumo, do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da cidade de Mundo Novo - MS, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente instrumento, com 03 (três) cópias de igual teor, as partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Mundo Novo - MS, 25 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE  
 Data: 27/07/2023 10:29:58-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**Rogério Fernando Cavalcante**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

Assinado de forma  
 digital por VITOR  
 LEITAO  
**VITOR LEITAO**  
**ROCHA:01148**  
**993398**  
 ROCHA:01148993398  
 Data: 2023.07.26  
 17:03:38-03'00'

\_\_\_\_\_  
**Vitor Leitão Rocha**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
 CPF/MF

**GESTÃO 2021/2024**

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144  
 CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Departamento de Licitação e Contratos

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0219/2023

Processo nº 0205/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.35.00-0.1.802 - Ficha: 013

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024

Data da Assinatura: 25/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e VITOR LEITÃO ROCHA, pela contratada





# Diário Oficial

ANO XI Nº 3137

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Segunda-feira, 31 de julho de 2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

Contrato nº DISP. 0221/2023

Processo nº 0204/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS e a empresa GILMAR APARECIDO DOS SANTOS

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS.

Dotação Orçamentária: 1 - 06.06.01-12.361.0002-2.046-3.3.90.30.00-0.1.500 - Ficha: 117

Valor: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Vigência: 25/07/2023 à 25/08/2023

Data da Assinatura: 25/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: VALDOMIRO SOBRINHO BRISCHILIARI, pela contratante e GILMAR APARECIDO DOS SANTOS, pela contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 0219/2023

Processo nº 0205/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO e a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS E ADMINISTRATIVA PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO - MS

Dotação Orçamentária: 7 - 03.03.02-09.271.0005-2.058-3.3.90.35.00-0.1.802 - Ficha: 013

Valor: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Vigência: 25/07/2023 à 25/07/2024

Data da Assinatura: 25/07/2023

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006 e Decreto nº 9412/18.

Assinam: ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE, pela contratante e VITOR LEITÃO ROCHA, pela contratada

**MATO GROSSO DO SUL**  
**FUNDO MUN. DE PREVIDENCIA DE MUNDO NOVO**

Nota de Empenho

Data: 24/07/2023  
Nº do empenho : 123/23  
Global  
Processo :

C.N.P.J.: 04.733.009/0001-62  
Município: MUNDO NOVO

Órgão: 03 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
Unidade: 03.02 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚB. MUN. DE M. NOVO  
Funcional: 09.271.0005 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDO  
Projeto/Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMIN. E DE CUSTEIO  
Elemento: 3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.802 (0802 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA  
Cód. Detalham.: 0 - Sem código de acompanhamento  
Código reduzido: 000013

Dotação Inicial: 65.000,00  
Suplementações: 0,00  
Anulações: 0,00  
Total ( A ) : 65.000,00

Empenhos anteriores : 0,00  
Valor do empenho : 17.400,00  
Valor Anulado: 0,00  
Total ( B ) : 17.400,00  
Saldo ( A - B ) : 47.600,00

Credor: 527 MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT, 3060

C.N.P.J.: 14-813-501/0001-00

Banco:

Cidade: Fortaleza

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: CE

Fone:

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE INVESTIMENTO E ADMINISTRAÇÃO PARA O RPPS DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO MS

FONTE: Total geral : 17.400,00  
Fonte de Recursos: 802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - 0 - Sem código de acompanhamento

Fica empenhada a importância de 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

Contrato : 219/2023

Número : 124/2023

Data :

Data : 24/07/2023

Data : 25/07/2023

ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE  
Diretor Presidente

REINALDO EUGENIO RODRIGUES  
CONT. CRC/MS-009029/O